



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 624

Data: 09 de julho de 1976.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 500,00 ( quinhentos cruzeiros ), para reforço de dotação a seguir discriminada:


ÓRGÃO.....	EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE.....	GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO.....	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA.....	ADMINISTRAÇÃO
SUB-PROGRAMA.....	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE.....	SUBVENÇÕES DIVERSAS
DOTAÇÃO.....	0201.03070212.03
3.0.0.0.....	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.....	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0.....	SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.5.....	INSTITUIÇÕES PRIVADAS
044.....	Conta
a.....	Contribuição ao "IBAM"....Cr\$-500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr\$-500,00

Art. 2º) - Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica reduzida do atual orçamento, em igual importância, a seguinte dotação:

ÓRGÃO.....	SERVIÇOS DE FAZENDA
UNIDADE.....	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
FUNÇÃO.....	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA.....	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUB-PROGRAMA.....	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ATIVIDADE.....	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
DOTAÇÃO.....	0404.99999999.99
3.0.0.0.....	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.....	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0.....	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
123.....	Conta
01.....	Reserva de Contingência..Cr\$-500,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....	Cr\$-500,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


  
José Bonifácio Moron  
=Prefeito Municipal=

  
José Rodrigues  
=Secretário=

FF/rlm

Publicação ( ) no jornal "FOLHA DO NOROESTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 17 / 07 / 76

  
Secretário